

serão dirigidos às Superintendências Regionais de Meio Ambiente - SUPRAM's ou à Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI da SEMAD.

A autorização para intervenção ambiental deverá ser requerida após a caracterização do empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

O número da solicitação em trâmite no SLA será necessário ao preenchimento do Requerimento para Intervenção Ambiental.

Para formalização do requerimento de autorização para intervenção ambiental, vinculado a

- o Requerimento para Intervenção Ambiental;
- os documentos e estudos necessários à análise da intervenção ambiental, conforme [Resolução Conjunta Semad/EF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021](#).
- os comprovantes de pagamento da taxa de expediente e da taxa florestal.

SINAFLOR

Para obter orientações sobre Queima Controlada - [Clique aqui](#)

Informações: 155 opção 7